



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

RESOLUÇÃO Nº 129 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS AO ART. 208,
INCISO XVIII, DO REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Altera o *Caput* do Inciso XVIII, do Art. 208 do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa, passando à seguinte redação:

**“Art. 208. (...)
XVIII – Comenda Creusa Pires”**

Art. 2º Altera e acresce ao Art. 2º da RESOLUÇÃO Nº 48, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009, do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa, passando à seguinte redação:

“Art. 2º Esta Comenda será conferida as pessoas físicas ou jurídicas que em razão de sua capacidade de iniciativa, dos seus exemplos de coragem e de seus méritos no interesse da pessoa idosa do Município de João Pessoa, do Estado da Paraíba, do Brasil ou do exterior, prestam relevantes serviços nas mais diversas áreas de apoio, quer seja na assistência social, saúde, educação, segurança pública , política, empresarial e justiça.”

Art. 3º Altera o Art. 4º da RESOLUÇÃO Nº 48, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009, do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa, passando à seguinte redação:

“Art. 4º A insígnia da Comenda consistirá numa medalha, tendo na face principal ao centro, em realce, a efígie do rosto da patrona, circundada pela legenda “ ‘Comenda Creusa Pires’ ”, com o ano da concessão e no reverso, ao centro em realce, o brasão do Município de João Pessoa, circundada pela legenda “ ‘Câmara Municipal de João Pessoa’ ”.

Art. 4º Altera o Art. 6º da RESOLUÇÃO Nº 48, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009, do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa, passando à seguinte redação:

“Art. 6º Qualquer Vereador poderá apresentar a proposta para homenagear com a ‘Comenda Creusa Pires’, as pessoas que tenham se destacado.”



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

RESOLUÇÃO Nº 128 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ACRESCE DISPOSITIVOS AO ART. 208, INCISO XXI, DA RESOLUÇÃO Nº 95, DE 08 DE MAIO DE 2013, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica acrescido a Resolução nº 95, de 08 de Maio de 2013, do Art. 208 do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa, passando à seguinte redação:

**“Art. 208. (...)
XXI – Comenda Poeta Ronaldo Cunha Lima”**

Art. 2º Acresce ao Inciso XXI da RESOLUÇÃO Nº 95, DE 08 DE MAIO DE 2013, o Art. 5º, passando o Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa à seguinte redação:

“Art. 5º A insígnia da Comenda consistirá numa medalha, tendo na face principal ao centro, em realce a efígie do rosto do patrono circundada pela legenda “Comenda Poeta Ronaldo Cunha Lima”, com o ano da concessão e no reverso ao centro em realce, o brasão do Município de João Pessoa, circundada pela legenda “Câmara Municipal de João Pessoa”.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2015.


DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO
Presidente


JOSÉ FREIRE DA COSTA
1º Vice-Presidente


FELIPE MATOS LEITÃO
2º Vice-Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano


BENILTON LÚCIO LUCENA DA SILVA

1º Secretário


LUÍS FLÁVIO MEDEIROS PAIVA

2º Secretário


JOÃO BOSCO DOS SANTOS FILHO

3º Secretário

Autoria: VEREADOR MARCO ANTÔNIO CARTAXO